



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 17 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.984

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA.....	PÁG. 03
ERRATA - DESPACHO.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 03
ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG. 07
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG. 07
EXTRATO DO CONVÊNIO.....	PÁG. 10
ERRATAS - EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 10
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 12
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 13
EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 13
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 14
EXTRATO DO ADITIVO I.....	PÁG. 14
EXTRATO DO ADITIVO 4 CONVÊNIO.....	PÁG. 14
EXTRATO DO CONVÊNIO.....	PÁG. 14
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO.....	PÁG. 15
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	PÁG. 15
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 15
TERMOS DE ACORDO.....	PÁG. 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 18
AVISO DE RESULTADO.....	PÁG. 18

### DECRETO

**DECRETO Nº 1905,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.723.721-5/2005, de interesse de **HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 26 e 27/31, da Quadra S-33, situados à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e às ruas S-6 e S-7, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/31/26/02/03/04, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 27/31/26/02/03/04**      **Área**      **4.012,50m²**  
Frente para a Rua S-6: 74,00m  
Fundo, confrontando com a Rua S-7: 36,00m  
Lado direito, confrontando com a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e com os lotes 32 e 01: 30,00m + 31,00m + 35,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25 e 05: 35,00m + 12,00 + 35,00m  
Pela linha de chanfrado: 07,07m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

### PORTARIAS

**SMS**

**PORTARIA Nº 1929/2006.**

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o contido no processo administrativo nº 28378301, em especial com fundamento na conclusão do relatório final nº 031/06 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar à servidora ROSIMEIRE REGINA TOMÉ, matrícula 478415-01, a penalidade disciplinar de